



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



CERTIDÃO

Da: Comissão de Compras – CC

Para: Procuradoria/ Gabinete do Prefeito

Processo Administrativo nº 262/2026.

Dispensa de Licitação nº. 059/2026.

Fund.: Art 75, Inciso IV, alínea “b”, c/c Art. 76 § 3º I da Lei 14.133/21 e c/c com o Art. 124 da Lei Orgânica e art.3º da Lei nº 613 de 30 de março de 2026 e Decreto Municipal n. 243/2024.

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

OBJETO: “Cessão de uso, a título gratuito, de imóvel pertencente ao Município de Rondolândia/MT, localizado na MT 313 km 15 Antigo prédio da Escola Municipal Joana Alves de Oliveira, destinado à implantação e funcionamento do Polo Base de Saúde Indígena Tipo I, visando fortalecer a Assistência à saúde das comunidades Indígenas atendidas pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI).

Conforme Levantamento do valor da edificação e justificativa, segue para análise e manifestação quanto à legalidade do Processo Licitatório para posterior Homologação da Adjudicação, conforme objeto acima mencionado.

Ato contínuo, após manifestação deste estando o mesmo dentro da legalidade, tendo conhecimento pela Autoridade Superior o Prefeito para que possa **com a chancela do Poder Discricionário** conferido por lei ao administrador público homologar “se for o caso” o Procedimento Licitatório em questão, fundamentado no Art 75, Inciso IV, alínea “b”, c/c Art. 76 § 3º I da Lei 14.133/21 e c/c com o Art. 124 da Lei Orgânica e art.3º da Lei nº 613 de 30 de março de 2026 e Decreto Municipal n. 243/2024.

Certifico ainda que para o objeto em questão não se aplica as exigências de certidoes de regularidade fiscal, sendo entao juntado nos autos do processo o Ofício nº 1425/2026/PVH/DSEI/SESAI/MS, juntamente com a copia do documento pessoal e Portaria SAA nº 651, de 26 de maio de 2023, que designa a Coordenadora Distrital de Saúde Indígena Substituta do DSEI PortoVelho (0057583473), o Decreto nº 11.798, de 28 de Novembro de 2023 (0057678995), bem como o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (0057583473) e comprovante de endereço da Sede deste Distrito (0057679014), assim sendo o Processo de concessao direito de uso real gratuito correrá em favor da empresa: MINISTERIO DA SAÚDE – DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA DE PORTO VELHO, inscrita sob CNPJ: Nº 00.394.544/0040-91, com sede situada a Rua Rafael Vaz e Silva, Nº 2646, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-890, Porto Velho-RO, para suprir as demandas de disponibilização de espaço físico adequado para a instalação do Polo Base de Saúde Indígena Tipo I, unidade destinada ao apoio das ações desenvolvidas pela Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAÍ, responsável pela execução da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. O imóvel de Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028**



propriedade do Município, anteriormente utilizado como sede da Escola Municipal Joana Alves de Oliveira, encontra-se disponível e possui localização estratégica, estrutura física e condições adequadas para atender às necessidades operacionais do Polo Base. A implantação da unidade permitirá melhores condições para o funcionamento das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena, contribuindo para o atendimento das comunidades indígenas da região, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços de saúde, apoio logístico, armazenamento de medicamentos, equipamentos e materiais, além de proporcionar ambiente apropriado para atividades administrativas e assistenciais. A cessão do imóvel representa medida de relevante interesse público, fortalecendo a cooperação institucional entre o Município de Rondolândia e a União na execução das políticas públicas voltadas à saúde indígena, sem gerar despesas decorrentes de aluguel ou aquisição de imóvel. A medida atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, assim sendo junto aos autos o resultado da licitação da Concessão de direito real de uso a título gratuito, para conhecimento de todos interessados, conforme Art.1º da Lei nº 613 de 30 de março de 2026.

Rondolândia – MT, 28 de agosto de 2026.

Keila Taiani Nascimento Freire
Agente de Contratação